



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CGC(MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Marechal Castelo Branco, 2305 - Fone (018) 248-1211 - CEP 19210-000 - TARABAI - SP.

LEI N.º 849/99/8
DISPÕE SOBRE: AUTORIZA A DOAÇÃO
DE LOTES NO JARDIM BELA VISTA.

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai "APROVOU" e Ele "SANCIONA E PROMULGA" a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a efetuar doação de até 10 (dez) lotes urbanizados no Jardim Bela Vista.

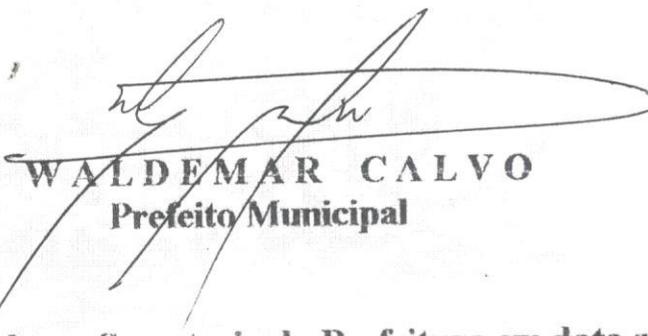
ARTIGO 2º - A doação deverá atender pessoas que sejam Chefe de Família, e não possuam imóvel na Cidade.

§ ÚNICO - Se o donatário, após um ano de doação, não tiver construído, o lote será revertido automaticamente à Prefeitura.

ARTIGO 3º - As despesas com Escritura correrá por conta do donatário.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 13 de Outubro de 1.999.


WALDEMAR CALVO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura em data supra.


ANTONIA GABRIEL DE SOUZA
Secretária